



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 51/2025

### 1. Objeto:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de inscrições para participação dos assessores parlamentares da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT no curso “**O Vereador e o mandato eficaz - as assessorias no poder legislativo- elaboração de emendas e aprovação da loa 2026- pagamento e prestação de contas de diárias (entendimento (TCE) principais alterações da Lei 14.133/2021**”, que acontecerá nos dias 28 a 31 de Outubro de 2025, em Curitiba-PR, promovido pela CEAM cursos.

### 2. Descrição da necessidade:

A presente contratação tem por finalidade promover o fortalecimento técnico e institucional da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, por meio da capacitação de seus servidores em temas essenciais à gestão pública e à atuação legislativa.

O curso proposto abordará conteúdos diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo, contemplando a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), os prazos e limites legais do orçamento do Legislativo, bem como os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento das despesas públicas e a prestação de contas de diárias, conforme diretrizes e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT). Tais conhecimentos são indispensáveis para que os servidores possam prestar suporte técnico aos vereadores na elaboração de emendas, na fiscalização dos gastos públicos e na garantia da correta aplicação dos recursos orçamentários, assegurando transparência, legalidade e eficiência administrativa.

Além disso, o curso abrangerá a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com foco nas principais modalidades de contratação, conceitos de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência e gestão contratual, contribuindo diretamente para o aperfeiçoamento dos processos licitatórios e contratuais da Câmara Municipal.

Outro eixo de destaque é o aperfeiçoamento da comunicação institucional e do marketing legislativo, com conteúdos voltados à assessoria de imprensa, gestão de redes sociais e comunicação pública, fortalecendo a imagem do Poder Legislativo e promovendo maior aproximação entre o Parlamento e o cidadão.

No campo político e jurídico, serão abordados temas fundamentais como conduta ética e decoro parlamentar, responsabilidades administrativas e legais dos gabinetes, imunidade parlamentar e os desafios da atuação política na era digital, garantindo aos assessores segurança jurídica e embasamento técnico na orientação das atividades parlamentares.

A capacitação também contemplará técnicas de atendimento ao público, elaboração de proposições legislativas (projetos de lei, indicações e requerimentos) e organização do trabalho interno e externo dos gabinetes parlamentares, visando à qualificação do serviço público prestado e ao fortalecimento do mandato legislativo.

Dessa forma, a participação dos servidores da Câmara Municipal neste curso revela-se imprescindível para a modernização da gestão legislativa, o aperfeiçoamento das práticas administrativas e parlamentares, e a construção de mandatos mais eficientes, éticos e comprometidos com o interesse público. A capacitação contribuirá diretamente para a melhoria dos resultados institucionais, tornando as ações da Câmara mais técnicas, transparentes e alinhadas às exigências legais e às expectativas da sociedade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Participação presencial participação dos assessores parlamentares da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT no curso “O Vereador e o mandato eficaz, as assessorias no poder legislativo, elaboração de emendas e aprovação da LOA 2026, pagamento e prestação de contas de diárias (entendimento (TCE) principais alterações da Lei 14.133/2021”;

Disponibilização de inscrições suficientes para os servidores indicados pela Administração, conforme proposta apresentada;

Apostilas disponibilizadas através de QR Code, aulas com projetor (data Show);

Coffee Break em todas as Palestras do Evento, Declaração de Participação, com a relação respectiva de alunos por Câmara, assinada pelo palestrante do evento;

Emissão Certificado de conclusão do curso;

O curso será ministrado por profissionais de reconhecida competência e notória experiência nas áreas de gestão pública, direito administrativo e contabilidade aplicada ao setor público, assegurando a qualidade e a relevância do conteúdo a ser transmitido aos servidores desta Câmara Municipal.

O **Professor José Carlos Chaves** possui formação sólida e atuação consolidada na área pública. É Bacharel em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito). Atua como docente contratado pela Empresa Nota 10, instituição especializada em cursos preparatórios para concursos públicos e vestibulares, ministrando disciplinas de Direito Administrativo, Direito Constitucional e Contabilidade Pública. Além disso, exerce a função de palestrante e consultor em treinamentos voltados à capacitação de agentes públicos, com foco em Direito Público, Administração Pública e Técnica Legislativa, contribuindo para o fortalecimento institucional e o aprimoramento da atuação administrativa.

A **Professora Delei Fátima de Souza** é graduada em Gestão Pública pela Universidade de Franca (UNIFRAN) e pós-graduada em Direito Administrativo, com vasta experiência no setor público. Atua há 12 (doze) anos no Poder Legislativo, sendo 10 (dez) deles na área de Contabilidade Pública, o que lhe confere amplo domínio sobre os temas relacionados à execução orçamentária, controle e prestação de contas. Soma ainda mais de 15 (quinze) anos de experiência como palestrante e instrutora, ministrando treinamentos voltados à formação e atualização de agentes políticos, servidores públicos e gestores administrativos, sempre com foco na legalidade, transparência e eficiência da administração pública.

A qualificação dos instrutores demonstra a pertinência técnica e a relevância pedagógica do curso, garantindo que o conteúdo ministrado seja atualizado, prático e aderente às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em consonância com os princípios da eficiência, capacitação e desenvolvimento institucional previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. Fundamentação da Contratação

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, que em seu art. 6º, XVIII, alínea “f”, reconhece o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Ainda, o art. 74, inciso III, alínea “f”, dispõe que é inexigível a licitação para a contratação de



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

serviços técnicos especializados dessa natureza, desde que prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

O §3º do referido artigo estabelece que se considera de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados às suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contratação.

No caso concreto, O **CEAM** é uma instituição reconhecida pela sua atuação voltada à capacitação e desenvolvimento de agentes públicos, promovendo palestras, cursos, seminários e congressos destinados à Administração Pública. Sua missão é difundir conhecimento jurídico e administrativo atualizado, fornecendo aos servidores públicos e agentes políticos instrumentos técnicos e práticos para o exercício eficiente e ético de suas funções.

O Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão nº 439/1998 – Plenário e do Acórdão nº 2.616/2015 – Plenário, consolidou entendimento de que a inscrição de servidores em cursos, congressos e treinamentos abertos a terceiros enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, quando presentes os requisitos de singularidade e notória especialização.

Assim, a contratação mostra-se devidamente fundamentada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e valorização dos servidores públicos, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de se encontrar em consonância com a política de capacitação e desenvolvimento institucional da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.

#### **4. Levantamento de Mercado:**

Com base em dados disponíveis na internet e nos demais meios de verificação de preços e especificações, o objeto deste estudo pode ser descrito de forma apropriada às necessidades do demandante, também comparados a contratações similares, o que sinaliza suficientemente a possibilidade de atendimento total da demanda pelo mercado. O curso não pode ser comparado com os demais apresentados pelo mercado, devido aos aspectos apresentados no documento da caracterização do objeto.

A solução adotada, para elaborar a estimativa de preço, atendendo o previsto na IN nº 73-ME, de 5 de agosto de 2020, foi a consulta das contratações similares de outros entes públicos, em execução ou já concluídas, por intermédio de NF emitidas pelo fornecedor e pesquisa em sítio eletrônico.

#### **5. Descrição da solução como um todo:**

O curso “O Vereador e o Mandato Eficaz – As Assessorias no Poder Legislativo, Elaboração de Emendas e Aprovação da LOA 2026, Pagamento e Prestação de Contas de Diárias (Entendimento do TCE) e Principais Alterações da Lei nº 14.133/2021” foi estruturado para aperfeiçoar as competências técnicas e institucionais dos agentes públicos que atuam no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A proposta pedagógica do evento visa fortalecer a atuação parlamentar e administrativa, promovendo a atualização dos participantes em temas fundamentais à gestão pública moderna, como planejamento orçamentário, execução financeira, controle de despesas, transparência e aplicação correta dos recursos públicos, em conformidade com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado e da Lei nº 14.133/2021. Participar deste



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

curso representa mais do que uma simples ação de capacitação: trata-se de um investimento estratégico na qualificação dos servidores e assessores legislativos, possibilitando o acesso a conteúdo de excelência, ministrado por profissionais de reconhecida experiência nacional, além de favorecer a troca de vivências e boas práticas entre agentes públicos de diferentes municípios.

Essa imersão técnico-institucional contribui diretamente para a modernização da gestão legislativa, o fortalecimento da capacidade técnica dos gabinetes parlamentares e a consolidação de um serviço público mais eficiente, transparente e alinhado às exigências legais e sociais contemporâneas.

## **6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:**

O curso a ser contratado destina-se à capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, especificamente dos assessores parlamentares, visando o fortalecimento das competências técnicas e funcionais necessárias ao exercício de suas atribuições. Serão disponibilizadas 03 (três) inscrições para participação no curso, de forma a garantir que os servidores indicados possam absorver o conteúdo programático.

## **7. Estimativa do valor da contratação:**

O valor total do investimento é de R\$ 7.470,00 (Sete mil quatrocentos e setenta reais).

## **8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:**

Não aplicável, visto que a proposta comercial não prevê parcelamento para este tipo de contratação, sendo a taxa de participação uma despesa única.

## **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

A necessidade institucional do presente Estudo não possui correlação com outras contratações da Instituição.

## **11. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual**

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, especificamente no item 2.5.1 – Cursos de Capacitações e Treinamentos de Pessoal, atendendo às diretrizes estabelecidas pelo planejamento institucional.

Tal previsão demonstra a conformidade da iniciativa com o planejamento estratégico da Administração Legislativa, reforçando o compromisso com a profissionalização contínua dos(as) servidores(as) e garantindo o alinhamento às disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial o art. 12, que determina a elaboração do Plano de Contratações Anual como instrumento de gestão eficiente, transparente e racional das contratações públicas.

## **12. Resultados pretendidos:**

Aprimoramento técnico dos servidores e assessores parlamentares, fortalecendo as competências necessárias para o exercício das funções administrativas e legislativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

Domínio dos procedimentos relativos à elaboração, tramitação e aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), incluindo o entendimento dos prazos, limites legais e instrumentos de fiscalização orçamentária;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Capacitação quanto à aplicação prática da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), com foco na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência e na condução de contratações públicas de forma eficiente, transparente e em conformidade legal;

Atualização sobre as orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) relativas a diárias, empenhos, liquidação e prestação de contas, garantindo maior segurança e conformidade nas rotinas administrativas;

Desenvolvimento de habilidades em comunicação legislativa e relacionamento institucional, aprimorando a qualidade da assessoria parlamentar e a interação com a sociedade;

Estímulo à troca de experiências e boas práticas entre servidores de diferentes Câmaras Municipais, favorecendo o aperfeiçoamento das rotinas de trabalho e a disseminação de conhecimento;

Fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal, com servidores mais preparados, atualizados e comprometidos com a legalidade, a eficiência e a transparência da gestão pública. **13. Providências a serem adotadas:**

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional da Câmara Municipal, haja vista que a capacitação será ministrada por empresa privada que providenciará todos os recursos necessários e materiais para execução da ação de desenvolvimento contratada.

#### **14. Possíveis impactos ambientais:**

Considerando que a capacitação ocorrerá fora das dependências da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, não foram identificados, a priori, impactos ambientais diretos decorrentes da presente contratação. Por tratar-se de atividade de natureza educativa e não operacional, sem geração significativa de resíduos ou uso intensivo de recursos naturais por parte da Administração, não se vislumbram efeitos ambientais relevantes que exijam a adoção de medidas mitigadoras específicas.

Ainda assim, recomenda-se que a empresa contratada observe práticas sustentáveis na execução do curso, tais como: disponibilização de materiais em formato digital sempre que possível, uso racional de recursos impressos e incentivo ao deslocamento compartilhado dos participantes, com vistas à minimização da pegada ecológica do evento.

#### **15. Justificativa da viabilidade:**

Declaramos, com base neste Estudo técnico preliminar, ser favoráveis ao prosseguimento da contratação da capacitação, considerando a relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos pretendidos pela Câmara Municipal. Assim, analisa-se as contratações como viáveis e essenciais à Instituição, haja vista ter sido prevista no plano anual de contratação, bem como, previsto no art. 5º inciso XIII da Instrução Normativa 007/2020, estando de acordo com o art. 10 desta IN.

Primavera do Leste-MT, 22 de outubro de 2025.

  
YURI LIMA CABRAL  
Assistente Parlamentar